



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei n. 852, de 27 de abril de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com o **IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável**.

Eu, ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação com o **IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável**, CNPJ 08.183.075/0001-87, para o desenvolvimento de projetos que tenham o meio ambiente como objeto destas ações.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de celebração de convênio, o mesmo será encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Lei n.º 852 - de 27 de abril de 2007.

Registrada e publicada na data supra.